

**PROJETO DE LEI Nº 2.684
DEZEMBRO DE 2.025.**

DE 28 DE JANEIRO DE 2.026. LEI 2.494 DE 10 DE

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 22.793,60**, incorporação do elemento de despesa **3.3.90.14.00**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, incorporação do elemento de despesa **3.3.90.14.00** diária pessoa civil, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio das Secretaria Municipal Saúde **SEMSAU**, a importância de **R\$ 22.793,60** (vinte e dois mil setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		22.793,60
Superávit Financeiro		
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
522	10.301.1112.2091.0000	SAUDE UM ATENDIMENTO COMPLETO E
ACESSIVEL	22.793,60	GESTAO DA REDE BASICA DE SAÚDE
F.R.:	02 600	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
	2	Recursos de Exercícios Anteriores
	010	INCREMENTO PAP. PROP: 36000645851202500
	324	

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (2025), tendo por objeto a Manutenção das Atividades do Programa Incremento PAP, conforme Proposta de n.º **36000645851202500 SEMSAU. 22.793,60**

Fontes de Recurso
2 600 22.793,60

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 22.793,60** (vinte e dois mil setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos) na dotação orçamentária código **10.301.1112.2091 / Fonte de Recurso 02 600 / INCREMENTO PAP. PROP: 36000645851202500.**



Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 28 de janeiro de 2.026.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br
CNPJ: 63.786.990/0001-55
E-mail: ouvidoria@valedoparaíso.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 28/01/2026 às 08:49, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal.datransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **757680** e o código verificador **248FBAF5**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos memorando	28/01/2026	757701

Docto ID: 757680 v1





Município de Vale do Paraíso

63.786.990/0001-55
Av. Paraíso, 2601 - Centro
valedoparaíso.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	Nº 2684	28/01/2026

ID:	758032	Processo	Documento
CRC:	AA10C47F		
Processo:	20-9/2026		
Usuário:	FRANCISCO GABRIEL FRANCELINO SILVA		
Criação:	28/01/2026 11:14:52	Finalização:	28/01/2026 11:15:45

MD5:	EE523DF7C262C607553F761EB7CA6CDD
SHA256:	A24C3227058E556494DBE49FF0A1AB4680520AD59EF2063FA71DB18233E8F7B6

Súmula/Objeto:
PROJETO DE LEI

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO	VALE DO PARAISO	RO	28/01/2026 11:14:52
-------------------------------------	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Projeto de Lei	28/01/2026 11:14:52
----------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br informando o ID 758032 e o CRC AA10C47F.